



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

P. DE L E I Nº 664

LEI Nº 664

SÚMULA:- Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

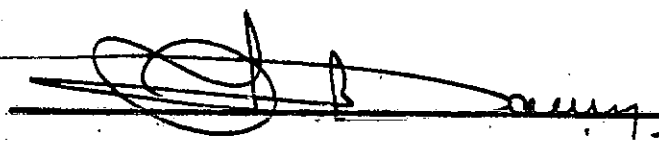
Artigo 1º - Fica a dotação orçamentária 12/3.2.1.5.8.5. (Paróquia São Vicente Palotti), suplementada com mais Cr.\$... 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - O reforço da dotação orçamentária de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro de 1.966.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário